

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Credenciamento de interessados em prestar serviços de saúde, abrangendo atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, bem como outros procedimentos necessários para atender às demandas da população

1. JUSTIFICATIVA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SIMPLIFICADO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base no §2º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a adoção de um **estudo técnico simplificado** para contratações de menor complexidade e impacto.

A decisão de aplicar um estudo técnico simplificado foi fundamentada nos seguintes aspectos:

1. **Natureza dos serviços** – A presente contratação refere-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de saúde, abrangendo atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, bem como outros procedimentos necessários para atender às demandas da população. Os serviços a serem contratados são de natureza essencial e contínua, visando garantir o acesso oportuno e adequado aos cuidados de saúde, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS) ou de outras redes assistenciais pertinentes.
2. **Objetividade e padronização** – Os serviços de saúde são fundamentais para garantir a qualidade, eficácia e segurança no atendimento à população. A definição de critérios técnicos uniformes e objetivos permite a transparência no processo de credenciamento, assegurando que todos os prestadores cumpram requisitos mínimos de estrutura, qualificação profissional e eficiência operacional.

3. **Credenciamento como modelo de contratação** – O credenciamento é um procedimento que permite a contratação de profissionais de maneira contínua e flexível, garantindo a disponibilidade de mão de obra conforme a demanda da Prefeitura, sem a necessidade de um processo licitatório tradicional que demandaria maior detalhamento técnico.
4. **Economicidade e eficiência** – A aplicação de um estudo técnico simplificado reduz a burocracia, permitindo uma contratação mais célere e eficiente, sem comprometer a qualidade e a transparência dos serviços.
5. **Precedentes em administrações públicas** – Outros municípios e órgãos públicos têm adotado o modelo de credenciamento com estudos técnicos simplificados para serviços semelhantes, garantindo a compatibilidade da abordagem com a legislação vigente.

Dessa forma, a simplificação do estudo técnico se justifica plenamente, atendendo ao princípio da razoabilidade e garantindo um processo célere e eficiente, sem prejuízo ao interesse público e ao cumprimento das normas legais aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal de Saúde de Sítio d' Abadia-GO identificou a necessidade de credenciar profissionais da área. Levando em consideração a crescente demanda por serviços de saúde especializados, que exigem a ampliação e diversificação da rede de atendimento, bem como pela pequena disponibilidade de profissionais da saúde nos quadros permanentes da Administração.

A contratação complementar de prestadores de serviços de saúde tem como objetivo suprir lacunas na oferta assistencial, garantindo que a população tenha acesso a atendimentos médicos, exames e procedimentos essenciais de forma ágil e eficiente.

Certamente, tais contratações devem ser encaradas como uma medida complementar, não substituindo a responsabilidade do Poder Público de oferecer um

serviço de saúde consistente e de qualidade, sendo esse um dever constitucional (arts. 196 e 197 da CF/88).

Ademais, a complementação objetivada pelo processo de contratação deve ser fiscalizada pela Administração, bem como deve haver pleno respeito pela legislação em vigor, em especial pela Lei 14.133/21 e Lei 8.080/90, e pela regulamentação municipal.

Do mesmo modo, ao tratar de serviços médicos de forma descentralizada, há expectativa de redução da sobrecarga das unidades de saúde públicas, permitindo maior celeridade e comodidade nos atendimentos, evitando interrupções ou impossibilidades que gerem ausência de cobertura ou transtorno aos munícipes usuários do serviço.

O objetivo é viabilizar um processo ágil de contratação, permitindo que os serviços sejam prestados conforme necessidade, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Ressalta-se que a participação da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde é permitida em caráter complementar, de acordo com o art. 4º, § 2º, da Lei 8.080/90, sendo que a complementação está mais bem descrita no Capítulo II, do diploma legal *retro*, sendo que o art. 24 dispõe que:

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

A legislação é clara ao mencionar que as disponibilidades devem ser insuficientes, sendo este o caso presente, razão pela qual a complementação se evidencia fundamental para atendimento das demandas.

Ademais, conforme é possível notar, historicamente, as contratações complementares, a maioria por credenciamentos médicos, são necessárias no Município de Sítio d'Abadia e na maioria dos municípios do Brasil, em razão das dificuldades enfrentadas pelas administrações de pequenas urbes.

Portanto, a necessidade é plenamente visível, razão pela qual a contratação de profissionais é medida essencial, sempre observando os regramentos da leis e decretos aplicáveis, bem como as orientações e portarias do Ministério da Saúde.

3. ALINHAMENTO COM O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Orçamento

A contratação está alinhada à Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo disponibilidade de recursos para a execução dos serviços.

4. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Para atender a essa demanda, foram analisadas as seguintes alternativas:

Licitação para empresa terceirizada

- Restrição na flexibilidade para contratação e controle de serviços.
- Maior impacto orçamentário, com custos administrativos adicionais.

Credenciamento de profissionais autônomos e empresas (Escolha final)

- Maior flexibilidade na contratação conforme necessidade.
- Redução de custos administrativos e maior economicidade.
- Possibilidade de rodízio de prestadores, garantindo execução ágil dos serviços.

Dessa forma, optou-se pelo **credenciamento**, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os profissionais credenciados deverão fornecer serviços conforme a demanda do Fundo Municipal de Saúde, garantindo execução eficiente e continuidade dos serviços públicos.

Malgrado o modelo de contratação seja objeto do Termo de Referência, a ser elaborado de maneira posterior, nota-se que pode ser aplicado ao caso em tela o regime da inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, da lei 14.133/21, utilizando-se, conjuntamente o credenciamento.

Vejamos o que mencionam os arts. 74, inciso IV, e o art. 79, inciso I, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV. Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I. Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Logo, de modo a facilitar a análise, em razão da repetição desses procedimentos, faz-se a indicação dos pontos acima.

Principais funções credenciadas:

- Exames laboratoriais de análises clínicas e de imagens.
- Profissionais da Área da Saúde.
- Procedimentos cirúrgicos.

Requisitos mínimos dos credenciados:

- Registro formal da atividade (Pessoa Física ou Jurídica).
- Comprovação de experiência e qualificação.
- Regularidade fiscal e trabalhista.

Indicativos gerais acerca de impossibilitados de participar do credenciamento:

- Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- Profissionais cuja carga horária seja incompatível com o serviço a ser executado.
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função de Agente de Contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Pessoa jurídica que tenha em seu quadro profissional que tenha vínculo empregatício com o Município de Sítio d'Abadia ao tempo do credenciamento.

Prazo para prestação dos serviços:

- A prestação ocorrerá conforme demanda e necessidade do Fundo Municipal de Saúde.
- O contrato terá vigência de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

O valor estimado da contratação foi baseado em levantamento de preços do mercado.

Tabela de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e valores a serem utilizados pela
Secretaria de Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
ÁCIDO FÓLICO	UN	100	40,00 R\$
ÁCIDO ÚRICO	UN	100	4,00 R\$
ALUMINIO CERICO	UN	100	30,00 R\$
AMILASE	UN	100	9,00 R\$
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR	UN	100	1.450,00 R\$
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE Pelve	UN	100	1.450,00 R\$
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX	UN	100	1.450,00 R\$
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PESCOÇO	UN	100	1.450,00
ANGIOTOMOGRAFIA CAROTIDAS	UN	100	1.650,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	UN	100	1.450,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE AORTA ABDOMINAL	UN	100	1.450,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE AORTA TORACICA	UN	100	1.450,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	UN	100	1.450,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DA PELVE	UN	100	1.450,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	UN	100	1.450,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	UN	100	1.450,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX	UN	100	1.450,00
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTE	UN	100	110,00
BAAR	UN	100	20,00
BETA HCG	UN	100	35,00
BILIRRUBINAS T E FR	UN	100	5,00
BIOMETRIA ULTRASSONICA-MONOCULAR	UN	100	180,00
BIOPSIA	UN	100	158,00
BIOPSIA DE ENDOSCOPIA	UN	100	100,00
CALCIO	UN	100	6,00
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA-MONOCULAR	UN	100	180,00
CERASTOCOPIA COMPUTADORIZADA-MONOCULAR	UN	100	180,00
CHAGAS HI	UN	100	20,00
CITOMEGALOVÍRUS	UN	100	55,00
CK-NAC	UN	100	20,00
COLORO	UN	100	9,00
COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	100	25,00
COLESTEROL TOTAL	UN	100	6,00
CONSULTA ANGIOLOGISTA	UN	100	250,00
CONSULTA CARDIOLOGISTA	UN	100	350,00
CONSULTA CLINICA	UN	100	100,00
CONSULTA EMDOCRINOLOGIA	UN	100	250,00
CONSULTA FISIOTERAPIA	UN	100	160,00
CONSULTA GINECOLOGISTA	UN	100	250,00
CONSULTA NEOROLOGISTA	UN	100	350,00
CONSULTA NEUROPSICOLOGIA	UN	100	180,00
CONSULTA NUTRICIONISTA	UN	100	180,00
CONSULTA OFTALMOLOGISTA	UN	100	200,00
CONSULTA ORTOPEDISTA	UN	100	200,00
CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA	UN	100	250,00

CONSULTA PEDIATRA	UN	100	200,00
CONSULTA PNEUMOLOGISTA	UN	100	180,00
CONSULTA PODOLOGA	UN	100	170,00
CONSULTA PREVENTIVA EM AMAMENTAÇÃO	UN	100	180,00
CONSULTA PSICOLOGA	UN	100	180,00
CONSULTA PSIQUIATRA	UN	100	350,00
CONSULTA UROLOGISTA	UN	100	300,00
CONTRASTE DE TOMOGRAFIA	UN	100	450,00
CONTRASTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UN	100	450,00
COOMS DIRETO	UN	100	15,00
COOMBS INDIRETO	UN	100	15,00
CREATINA QUINASE MB	UN	100	20,00
CREATININA	UN	100	7,00
CULTURA ANTIBIO	UN	100	80,00
CURVA TENSIONAL	UN	100	180,00
DENGUE NS1	UN	100	60,00
DIMERO D	UN	100	60,00
EAS URINA	UN	100	8,00
ECG COM LAUDO	UN	100	50,00
ECOCARDIOGRAMA	UN	100	350,00
ECOGRRAFIA DOPPLER D EMEMBRO INFERIOR VENOSO E ARTERIAL	UN	100	400,00
ECOGRRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDA	UN	100	200,00
ELETCARDIOGRAMA	UN	100	60,00
ELETCOENCEFALOGRAMA	UN	100	170,00
ESPIROMETRIA	UN	100	110,00
STRADIOL	UN	100	39,00
FAOR REUMATOIDE	UN	100	8,90
FERRO	UN	100	12,00
FOSFATASE ALCALINA	UN	100	12,00
FOSFORO	UN	100	12,00
GAMA GT	UN	100	7,00
GLICEMIA	UN	100	7,00
HBC	UN	100	50,00
HBSAG	UN	100	50,00
HCV	UN	100	95,00
HEMOGLOBINA GLICADA	UN	100	40,00
HEMOGRAMA	UN	100	12,00
HIV 1 E 2	UN	100	90,00
HOLTER 24 HORAS	UN	100	140,00
HORMONIO LH	UN	100	50,00
IMPEDANCIOMETRIA	UN	100	110,00
LIPASE	UN	100	12,00
LIPIDOGRAMA	UN	100	35,00
MAGNÉSIO	UN	100	12,00
MAPA 24 HORAS	UN	100	140,00
MAPEAMENTO	UN	100	180,00
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	UN	100	180,00
OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 1º TRIMESTRE	UN	100	380,00
OTOEMISSIONES (TESTE DA ORELHINHA E OLHINHO)	UN	100	110,00
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	UN	100	180,00
PARASITOLOGICO EPF	UN	100	8,00
PARATORMÔNIO	UN	100	80,00
POTÁSSIO	UN	100	6,00
PROGESTERONA	UN	100	105,00
PROTEINA C REATIVA	UN	100	8,00
PROTEINA URINARIA 24	UN	100	12,00

PROTEÍNAS TOTAIS E F	UN	100	12,00
PROVA DO LAÇO	UN	100	8,00
PSA	UN	100	70,00
RADIOGRAFIA A.C.F. (QUADRIL)	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA ABDÔMEN SIMPLES	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA ANTEBRAÇO AP PERFIL	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA ART. ACRÔMIO CLAVICULAR	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA ART. SACRO ILÍACA	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA BACIA	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA BRAÇO AP. PERFIL ÚMERO	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA CALCÂNEO	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA CAVUM LAT. HIRTZ	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA CLAVÍCULA AP	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL AP. PERFIL	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA COLUNA DORSAL AP. PERFIL	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA COLUNA LOMBAR AP. PERFIL	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA COLUNA LOMBAR AP. P. OBLÍQUAS L5-S1	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA COLUNA SACRO - COXIS	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA COLUNA TOTAL	UN	100	150,00
RADIOGRAFIA COSTELAS (ARCOS - COSTAIS)	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA COTOVELO AP. PERFIL	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA COXA AP. PERFIL (FÊMUR)	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA CRÂNIO AP. PERFIL	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA ESCANOMETRIA	UN	100	90,00
RADIOGRAFIA ESTERNO	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA JOELHO AP. PERFIL	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA JOELHO COM CARGA	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA MANDÍBULA AP. P	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA MÃOS AP. O (QUIRODÁCTILOS)	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA OMBRO AP. (ESCÁPULO UMERAL)	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA OMBRO AP. /PERFIL/AXIAL (OMOPLATA)	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA ÓRBITA	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA PÉ AP / OBLÍQUAS	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA PERNA AP / PERFIL	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA PUNHO AP / PERFIL	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE F/N - M/N LATERAL	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA TÓRAX PA.	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA TÓRAX PA. /PERFIL	UN	100	50,00
RADIOGRAFIA TORNOZELO AP./PERFIL	UN	100	50,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO-SACRA	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO SUPERIOR	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PERNA	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA DORÇAL	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA JOELHO DIREITO E ESQUERDO	UN	100	590,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MÃO	UN	100	590,00

RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	UN	100	180,00
SANGUE OCULTO	UN	100	20,00
SÓDIO	UN	100	18,00
T3 LIVRE	UN	100	45,00
T4 LIVRE	UN	100	45,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	100	20,00
TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	100	15,00
TEMPO DE TROMBINA	UN	100	20,00
TEMPO DE TROMBOPLASTINA	UN	100	20,00
TESTOSTERONA LIVRE	UN	100	40,00
TGO	UN	100	6,00
TGP	UN	100	6,00
TIPAGEM SANGUÍNEA	UN	100	30,00
TOMOGRFIA ABDOME INFERIOR E SUPERIOR	UN	100	470,00
TOMOGRFIA COLUNA CERVICAL	UN	100	470,00
TOMOGRFIA COLUNA DORÇAL	UN	100	470,00
TOMOGRFIA COLUNA LOMBO-SACRA	UN	100	470,00
TOMOGRFIA DA ARTICULAÇÃO	UN	100	470,00
TOMOGRFIA DA PELVE / BACIA	UN	100	470,00
TOMOGRFIA DO ABDOME TOTAL	UN	100	470,00
TOMOGRFIA DO CRÂNIO	UN	100	470,00
TOMOGRFIA DO TORAX	UN	100	470,00
TOMOGRFIA FACE OU SEIOS DA FACE	UN	100	470,00
TOMOGRFIA MASTÓIDES OU ÓRBITAS	UN	100	470,00
TOMOGRFIA MAXILAR	UN	100	470,00
TOMOGRFIA SELA TÚRCICA	UN	100	470,00
TONOMETRI-BINOCULAR	UN	100	180,00
TRANSFERRINA	UN	100	38,00
TRIGLICERIDES	UN	100	6,00
TROPONINA	UN	100	25,00
TSH	UN	100	45,00
UREIA	UN	100	6,00
US ABDOME INFERIOR E SUPERIOR	UN	100	130,00
US ABDOME SUPERIOR FEMININO	UN	100	130,00
US ABDOME TOTAL	UN	100	170,00
US ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, RINS, BEXIGA)	UN	100	170,00
US APARELHO URINARIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	UN	100	130,00
US ARTICULAÇÃO	UN	100	150,00
US ARTICULAÇÃO LOMBO SACRA	UN	100	150,00
US DOPLER MÃO	UN	100	150,00
US DOPLER PUNHO	UN	100	150,00
US ECODOPLER CARÓTIDAS	UN	100	150,00
US ESTRUTURA SUPERFICIAIS (CERVICAL, AXILAS OU MUSCULO TENDÃO)	UN	100	130,00
US GLANDULAS SALIVARES	UN	100	160,00
US MAMA	UN	100	150,00
US MARTES MOLES	UN	100	150,00
US MORFOLOGICA COM DOPPLER 2º TRIMESTRE	UN	100	380,00
US OBSTETRICA	UN	100	130,00
US OBSTETRICA COM DOPPLER	UN	100	350,00
US OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO	UN	100	340,00
US OBSTETRICA GESTAÇÃO MULTIPLA - CADA FETO	UN	100	320,00
US OBSTETRICA GESTAÇÃO MULTIPLA COM DOPPLER COLORIDO - CADA FETO	UN	100	430,00
US OBSTETRICA 1º TRIMESTRE ENDOVAGINAL	UN	100	130,00
US OBSTETRICA 1º TRIMESTRE COM PUNÇÃO	UN	100	350,00

US ORGÃO SUPERFICIAIS (PENIS OU CRÂNIO)	UN	100	130,00
US ORGÃO SUPERFICIAIS TIREOIDE OU ESCROTO	UN	100	130,00
US PELVICA	UN	100	130,00
US PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	UN	100	170,00
US PROSTATA TRANSRETAL (NÃO INCLUI ADBOME INFERIOR MASCULINO)	UN	100	130,00
US PROSTATA VIA ABDOMINAL	UN	100	170,00
US REGIÃO SACRAL	UN	100	130,00
US SEIS DA FACE	UN	100	130,00
US TIREOIDE	UN	100	130,00
US TORACICA	UN	100	150,00
US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO	UN	100	450,00
US TRANSLUCÊNICA NUCAL	UN	100	430,00
US TRANSVAGINAL	UN	100	130,00
US TRANSVAGINAL (UTERO, OVARIO, VAGINA)	UN	100	130,00
US TRASRETAL RADIAL	UN	100	170,00
VDRL	UN	100	6,80
VHS	UN	100	8,00
VÍDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UN	100	400,00
VITAMINA B12	UN	100	90,00
VITAMINA D25	UN	100	82,00

TABELA DE PROFISSIONAIS E VALORES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

QUANTIDADE	TIPO DE PROFISSIONAL	TIPO	VALOR
02	AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL	MENSAL	1,718,00
03	OUTROS PROFISSIONAIS DE ENSINO MÉDIO	MENSAL	1.618,00
03	ENFERMEIRO	PLANTÃO 12 HORAS	200,00
03	ENFERMEIRO	MENSAL	3.300,00
02	ODONTOLOGO	DIÁRIA 8 HORAS	350,00
02	FARMACÊUTICO	MENSAL	3.000,00
02	NUTRICIONISTA	DIÁRIA 8 HORAS	250,00
01	FISIOTERAPEUTA	DIÁRIA 08 HORAS	250,00
06	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PLANTÃO 12 HORAS	950,00
01	MÉDICO PSIQUIATRA	PLANTÃO 12 HORAS	950,00
01	MÉDICO ORTOPEDISTA	PLANTÃO 12 HORAS	950,00
01	MÉDICO ORTOPEDISTA	PLANTÃO 12 HORAS	950,00
01	MÉDICO PEDIATRA	PLANTÃO 12 HORAS	950,00

01	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO	PLANTÃO 12 HORAS	950,00
01	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	PLANTÃO 12 HORAS	950,00
01	PSICÓLOGO	DIÁRIA 8 HORAS	250,00
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MENSAL	1.718,00
04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PLANTÃO 12 HORAS	100,00
03	SOCORRISTA HABILITADO	PLANTÃO 12 HORAS	125,00

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

CONSULTAS E TRATAMENTOS CLINICOS	UN	100	250,00 R\$
ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL	UN	100	250,00 R\$
EXAMES CITOPATOLÓGICOS (PREVENTIVO)	UN	100	250,00 R\$
BIÓPSIA	UN	100	1.000,00 R\$
REMOÇÃO DE SINAIS	UN	100	1.000,00 R\$
ELETROCAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	UN	100	1.000,00 R\$
IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO	UN	100	500,00 R\$
INSERÇÃO DE DIU	UN	100	1.000,00 R\$
RETIRADA DO DIU	UN	100	500,00 R\$
NINFLOPASTIA	UN	100	2.000,00 R\$
DRENAGEM DA GLÂNDULA DE BARTOLIM	UN	100	500,00 R\$
MARSUPIALIZAÇÃO DA GLÂNDULA DE BARTOLIM	UN	100	1.000,00 R\$
BARTOLINECTOMIA	UN	100	2.000,00 R\$
DRENAGEM DE OBCESSO	UN	100	1.000,00 R\$
CATERERISMO VESICAL E PUNÇÃO VESICAL	UN	100	1.000,00 R\$
ABDOMINOCENTESE	UN	100	1.000,00 R\$
CIRURGIAS DA UNHA	UN	100	1.000,00 R\$
EXÉRESE CIRURGICA DO CALO PLANTAR	UN	100	1.000,00 R\$
OTOPLASTIAS (ORELHA RASGADA, ORELHA DE ABANO	UN	100	1.500,00 R\$
ELETCARDIOGRAMA	UN	100	100,00 R\$
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	UN	100	1.000,00 R\$
EXCISÃO DE LESÃO E/ OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE, ANEXOS E MUCOSAS	UN	100	1.000,00 R\$
EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS	UN	100	1.000,00 R\$
FRENECTOMIA LINGUAL	UN	100	1.000,00 R\$
EXÉRESE DE LESÃO POR SHAVING	UN	100	1.000,00 R\$
EXCISÃO DE SUTURA DE LESÃO DE PELE COM PLÁSTICA EM "Z" OU ROTAÇÃO DE RETALHO	UN	100	1.500,00 R\$
HEMORROIDECTOMIA	UN	100	2.000,00 R\$
COLECISTECTOMIA	UN	100	4.000,00 R\$
HISTERECTOMIA (TOTAL, SUBTOTAL, COM ANEXECTOMIA)	UN	100	4.000,00 R\$
LAQUEADURA TUBÁRIA	UN	100	2.000,00 R\$
MIOMECTOMIA	UN	100	3.000,00 R\$
HERNIOPLASTIA (VENTRAL, INCISIONAL, UMBILICAL, IGUINAL)	UN	100	3.000,00 R\$
HIDROCELECTOMIA	UN	100	3.000,00 R\$
VASECTOMIA	UN	100	2.500,00 R\$

POSTECTOMIA	UN	100	2.000,00 R\$
COLPOPERINEOPLASTIAS (ANTERIOR E POSTERIOR)	UN	100	3.000,00 R\$
OOFECTOMIA	UN	100	3.000,00 R\$
TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES	UN	100	1.000,00 R\$
DRENAGEM DE FURÚNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	UN	100	1.000,00 R\$
RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	UN	100	1.000,00 R\$
EXÊRESE DE XANTELASMA, CALÁZIO E PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIO	UN	100	1.000,00 R\$
APENDICECTOMIA	UN	100	4.000,00 R\$
PARACENTESE ABDOMINAL	UN	100	1.000,00 R\$
RETIRADA DE PINO INTRAÓSSEO	UN	100	1.000,00 R\$
TRATAMENTO CIRÚRGICO DA POLIDACTILIA NÃO ARTICULADA	UN	100	1.500,00 R\$
LIBERAÇÃO/PLASTIA DE PREPÚCIO	UN	100	1.000,00 R\$
TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SINDACTILIA SIMPLES	UN	100	2.000,00 R\$
PUNÇÃO E ASPIRAÇÃO DA BEXIGA	UN	100	1.000,00 R\$
PLÁSTICA DE FREIO BALANOPREPUCIAL	UN	100	1.000,00 R\$
CONIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO	UN	100	1.500,00 R\$
CURETRAGEM UTERINA PÓS-ABORTO	UN	100	2.000,00 R\$
CURETRAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	UN	100	2.000,00 R\$
ESVAZIAMENTO DO ÚTERO PÓS-ABORTO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	UN	100	2.000,00 R\$
EPISIOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA	UN	100	1.500,00 R\$
EXÊRESE DE MAMA SUPRANUMERÁRIA	UN	100	2.000,00 R\$
PARTO NORMAL	UN	100	3.000,00 R\$
PARTO CESARIANA	UN	100	3.000,00 R\$
RESSUTURA DE EPISIORRAFIA PÓS-PARTO	UN	100	1.500,00 R\$
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GRAVIDEZ ECTÓPICA	UN	100	3.000,00 R\$
TORACOCENTESE	UN	100	2.000,00 R\$
RESSECÇÃO EM CUNHA DO LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	UN	100	1.500,00 R\$
EXCISÃO DE NEOPLASIA DA PELE E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z	UN	100	1.500,00 R\$
RAQUEANESTESIA	UN	100	1.000,00 R\$

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em razão do número reduzido de efetivo, bem como pela estrutura deficitária, a solução proposta consiste na contratação complementar, utilizando do credenciamento de profissionais qualificados para a execução de serviços essenciais na área da saúde no município.

Deste modo, os serviços em saúde serão prestados de maneira eficiente, garantindo acesso aos serviços básicos e especializados com maior celeridade, atendendo as previsões constitucionais e da Lei 8.080/90.

Principais pontos da solução:

- O credenciamento será aberto para **pessoas físicas e jurídicas**, ampliando a concorrência.
- Os profissionais serão chamados conforme **demanda**, sem vínculo empregatício.
- Os serviços serão solicitados por **Ordem de Serviço**, garantindo maior controle e organização.
- O processo será gerenciado pelo **Fundo Municipal de Saúde**, que acompanhará e fiscalizará os serviços prestados.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na administração dos recursos e na execução das atividades, garantindo eficiência e economicidade na prestação dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A própria característica do procedimento indica que todos os que atenderem os requisitos poderão ser credenciados, sendo a prestação dos serviços se dará de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, logo, por questão lógica a prestação do serviço não será única.

O credenciamento, enquanto procedimento de contratação, será único e sem parcelamento, já a prestação dos serviços se dará de acordo com a demanda.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os credenciados deverão cumprir as seguintes obrigações:

- Manter as condições de habilitação durante todo o período do contrato.
- Executar os serviços de acordo com as exigências técnicas e prazos estabelecidos.
- Utilizar corretamente os materiais fornecidos pela Prefeitura, evitando desperdícios.
- Responsabilizar-se pela segurança no ambiente de trabalho e pelos encargos trabalhistas dos funcionários contratados.
- Garantir a qualidade dos serviços prestados e corrigir eventuais falhas sem custos adicionais para a Prefeitura.
- Comunicar qualquer problema que possa impactar a execução dos serviços.
- Não subcontratar terceiros sem autorização da Prefeitura.

O não cumprimento das obrigações poderá resultar em sanções administrativas, incluindo advertência, multa, suspensão do credenciamento ou descredenciamento definitivo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais objetivos esperados com esse credenciamento são:

- **Ampliação do acesso à saúde:** Aumentar a oferta de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares, para atender de forma mais abrangente a população;
- **Redução do tempo de espera:** Diminuir o tempo necessário para a realização de consultas, exames e procedimentos, proporcionando maior eficiência no atendimento;
- **Melhoria na qualidade dos serviços:** Assegurar que os prestadores credenciados atendam a padrões rigorosos de qualidade e segurança, garantindo um serviço eficiente e humanizado;
- **Descentralização dos atendimentos:** Permitir que os serviços sejam distribuídos em diferentes regiões, evitando a sobrecarga de unidades de saúde e facilitando o acesso da população;
- **Otimização dos recursos públicos:** Melhorar a gestão e aplicação dos recursos destinados à saúde, garantindo maior custo-benefício na contratação dos serviços;

- **Monitoramento contínuo:** Implementar mecanismos de avaliação e acompanhamento da prestação dos serviços, garantindo que os objetivos do credenciamento sejam cumpridos de maneira eficaz.

11. IMPACTO AMBIENTAL

A prestação dos serviços de saúde gera impactos ambientais relacionados ao descarte de resíduos hospitalares, consumo de energia e uso de recursos naturais. Para minimizar esses impactos, os prestadores credenciados deverão adotar práticas sustentáveis, como o gerenciamento adequado de resíduos.

Além disso, será exigido o cumprimento das normas ambientais vigentes, garantindo que a prestação dos serviços ocorra de forma responsável e em conformidade com as diretrizes de preservação ambiental.

A adoção dessas práticas visa minimizar os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços de saúde, contribuindo para a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental na área da saúde.

12. MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Execução:

- Os credenciados serão convocados conforme a necessidade.
- A prestação dos serviços será formalizada por meio de **Ordem de Serviço**.
- Não haverá vínculo empregatício entre a Prefeitura e os credenciados.

Gestão e Fiscalização:

- A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo acompanhamento.
- Haverá **vistoria técnica periódica** para verificar o cumprimento dos serviços.
- Os pagamentos serão efetuados apenas mediante a comprovação da execução dos serviços.
- O fiscal ou fiscais de contrato serão definidos em ato expedido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Critérios de Medição e Pagamento:

- O pagamento será realizado mensalmente com base nos serviços prestados.
- O credenciado deverá apresentar relatórios e notas fiscais conforme exigências do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências administrativas adicionais antes da contratação. A gestão do contrato será conduzida pela Secretaria responsável.

14. CONCLUSÃO

O credenciamento de profissionais para execução de serviços de saúde no município de Sítio d' Abadia-GO é uma solução tecnicamente viável e economicamente vantajosa. A estratégia adotada permitirá maior eficiência na execução dos serviços, garantindo qualidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Com base no estudo apresentado, conclui-se que:

- ✓ O credenciamento é **tecnicamente viável** e atende às necessidades do município.
- ✓ Os custos estimados estão **compatíveis com o mercado** e dentro do orçamento previsto.
- ✓ O modelo de contratação respeita a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo transparência e eficiência.

Dessa forma, a contratação é considerada **viável e vantajosa**, permitindo a execução de serviços de saúde, abrangendo atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, bem como outros procedimentos necessários.

Sítio d' Abadia-GO, 13 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO AUGUSTO ANTERO DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde

